



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 126/2006 - de 15 de maio de 2006

Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em apoio ao Movimento do Agricultores de Chopinzinho, visando melhores condições para a atividade agrícola, o Prefeito Municipal de Chopinzinho, **Vanderlei José Crestani**, declara ponto facultativo, nesta terça feira, dia 16 de maio de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de abril de 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de maio de 2006

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 135 de 19/05/06 pg n.º 12